ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.°, n.° 3, do referido diploma legal.

10 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Aviso de contumácia n.º 7018/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 99/04.0GAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Piedade Fernandes filho de Vicente Casimiro Fernandes e Maria Adélia da Piedade, nascido em 18 de Fevereiro de 1953, com domicílio em Hortas do Laranjal, Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 17 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

Aviso de contumácia n.º 7019/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 99/04.0GAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Serrano Fernandes, nascido em 1986, filho de José da Piedade Fernandes e de Maria Luísa Serrano Brota, com domicílio em Hortas do Laranjal, Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, alínea *e*), do Código Penal e um crime de condução de veículo sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1, e 123.º, n.º 1, todos do Código da Estrada, praticado em 17 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.°, n.° 3, do referido diploma legal.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

Aviso de contumácia n.º 7020/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal) n.º 7/04.9TAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto de Oliveira Raminhos, filho de Cesaltina Rosaria de Oliveira Raminhos, natural de Portugal, Portalegre, São Lourenço, Portalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Maio de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9838395, com domicílio na Rua do Comércio, 22, Montinho, Alcórrego, 7480 Avis, o qual foi em 29 de Setembro de 2004, sentenciado na multa de 120 dias à taxa diária de dois euros, a que corresponde em alternativa 80 dias de prisão, transitado em julgado em 15 de Dezembro de 2004, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 31 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

Aviso de contumácia n.º 7021/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 99/04.0GAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pedro Serrano Fernandes, natural de Azambuja, nascido em 30 de Novembro de 1979, filho de José da Piedade Fernandes e de Maria Luísa Serrano Brota, com domicílio na Hortas do Laranjal, Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea *e*), do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 7022/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 563/97.6TBBCL, antigo processo n.º 301/97, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Agostinho Ribeiro Oliveira Novais, filho de Manuel Francisco Santos Oliveira e de Maria Alice Ribeiro Braga, natural de Viana do Castelo, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1964, casado, titulara de identificação fiscal n.º 170942171, titular do bilhete de identidade n.º 7342656, com domicílio na 22, Bld Garibaldi, Chez Melle Cul Yvelinne, 80000 Amiens, France, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Março de 1993, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

Aviso de contumácia n.º 7023/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 478/00.2TBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Luís Gonçalves, filho de António Augusto Gonçalves e de Maria Hermínia Costa, natural de Lavandeira, Carrazeda de Ansiães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1961, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8301441, com domicílio no loteamento da Pedreira, fracção E-5, Perelhal, 4750-625 Barcelos, por se encontrar acusado da

prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1998, por despacho de 4 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 7024/2006 — AP. — A Dr.ª Sofia Rodrigues, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1350/01.4GBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Gonçalves Alves Pereira, filho de Joaquim Alves Pereira e de Maria do Céu Gonçalves, de nacionalidade moçambicana, nascido em 20 de Março de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9933866, com domicílio na Av. João Duarte, bloco 6, 3.º, esquerdo, Arcozelo, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 1999, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Amélia Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 7025/2006 — AP. — A Dr.ª Sofia Rodrigues, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 672/04.7GBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido João Daniel Soares Vilas Boas, filho de Armindo Vilas Boas de Simão e de Rosa Pinto Soares, natural do Luxemburgo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 11121679, com domicílio na Rua José da Cunha, 16, rés-do-chão, esquerdo, 4700 Braga, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 21 de Abril de 2004, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Lomba*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Aviso de contumácia n.º 7026/2006 — AP. — O Dr. Pedro Pleno de Gouveia, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 564/98.7TABJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelino da Conceição Silvestre, filho de Joaquim Silvestre e de Zezinha da Conceição Birra, natural de Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Junho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11377860, com domicílio na Estrada Nacional, 120, lote 2, Lagopneus, 8600-594 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Julho de 1998, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal (artigos 127.º e 128, n.os 1 e 2 do Código Penal.)

4 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Pleno de Gouveia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Guadalupe Horta*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 7027/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 3181/05.3TBBRG, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 106/95.6TBBRG deste Juízo, onde foi declarado contumaz desde 19 de Junho de 1995 o arguido Joaquim Ferreira Morgado, filho de Manuel Lourenço Morgado e de Maria de Jesus Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Setembro de 1954, casado, titular da identificação fiscal n.º 122882830, titular do bilhete de identidade n.º 5830476, com domicílio na Rua Fialho de Almeida, 70, 4.º, direito, Ferreiros, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 313.º do Código de Processo Penal, por despacho de 27 de Abril de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 7028/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 672/96.9PBBRG (ex. 672/96), pendente neste Tribunal contra o arguido João Mendes Rodrigues, filho de José Pires Rodrigues e de Ester Maria Mendes, natural de São Vicente, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Agosto de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1932168, com domicílio na Avenida da Liberdade, 58, 1.º esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Abril de 1995, por despacho de 27 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Natércia Espada*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 7029/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1804/03.8PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Carvalho Fernandes, filho de José Arlindo de Matos Fernandes e de Maria Paulina Gomes de Carvalho, natural de Portugal, Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11014427, com domicílio na Confecções Fati, L.da, Avenida Elias Garcia, 133-A, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 7030/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 114/05.0TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Luís Correia